



Anexo III

Parâmetros e critérios para Apreciação de Candidaturas a Diretor do Agrupamento

I - Parâmetros

a) Análise do Curriculum Vitae

- 1- Habilitações académicas
 - 1.1- Qualificação académica/ profissional.
 - 1.2- Qualificação para o exercício de funções de administração escolar.
- 2- Experiência profissional
 - 2.1- Tempo de serviço.
 - 2.2- Experiência em funções de administração e gestão escolar.
 - 2.3- Outras funções.
- 3- Formação profissional
 - 3.1- Cursos de especialização, excluindo os considerados no fator das habilitações académicas.
 - 3.2- Outras capacitações consideradas de mérito profissional.

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento

- 1- Apreciação da Forma
 - 1.1- Apresentação do documento.
 - 1.2- Estrutura - Organização dos conteúdos.
 - 1.3- Expressão escrita - correção linguística.
 - 1.4- Coerência e coesão discursiva.
 - 1.5- Objetividade - elementos essenciais / elementos supérfluos.
- 2- Apreciação de Conteúdo
 - 2.1- Relevância do Projeto — pertinência, adequação, exequibilidade, criatividade, abrangência.
 - 2.2- Programação apresentada — calendarização e avaliação das atividades.

c) Análise do resultado da entrevista

- 1- Capacidade de exposição, comunicação e argumentação.
- 2- Capacidade de liderança e organização.
- 3- Conhecimento da realidade escolar do AESA.
- 4- Visão estratégica e estrutural do Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário.
- 5- Sensibilidade para os problemas multifacetados da comunidade escolar.

II- Critérios gerais de apreciação

- 1- A análise dos parâmetros é feita em termos de *Sim/Não*.
- 2- A apreciação final da candidatura é expressa em termos de:
“*reúne/ não reúne* condições para o exercício do cargo”.

Aprovado em reunião de Conselho Geral em 04 de maio de 2017.

A Presidente do Conselho Geral
Sofia Moreira